



O Povo no Poder

Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000098

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/05000098

Número / Ano	000098/2025
Data / Horário	05/12/2025 - 09:12:12
Ementa	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



OFÍCIO Nº 119/2025

Caxingó/PI, 04 de dezembro de 2025.

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxingó/PI

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho, pelo presente, o **Projeto de Lei nº 26/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**, destinado à abertura de crédito no valor total de **R\$ 304.780,52 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme programação constante em seu Anexo I, atendendo à necessidade administrativa urgente da gestão dos recursos vinculados ao FUNDEB (ETI), conforme documentação contábil e justificativa técnica anexas.

A matéria possui **caráter indispensável** à adequada execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no tocante às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, razão pela qual sua apreciação célere é essencial para evitar descontinuidade dos serviços e prejuízos às unidades escolares da rede municipal.

Dessa forma, **solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **com dispensa dos prazos das comissões permanentes**, de modo a possibilitar sua deliberação conclusiva pelo Plenário na sessão subsequente ao seu recebimento.

Reforçamos que a análise rápida da matéria permitirá a imediata adequação contábil e execução das dotações necessárias à continuidade dos serviços educacionais, em estrita observância à Lei nº 4.320/64 e às orientações de controle interno e externo.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318

Assinado de forma digital por MAGNUM
FERNANDO CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318
Dados: 2025.12.05 08:46:07 -03'00'

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caxingó - PI

PROJETO DE LEI Nº 26, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 304.780,52 (trezentos quatro mil, setecentos oitenta reais e cinquenta dois centavos), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação no fundeb fonte 546 ETI no exercício superávit de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 04 de dezembro de 2025.

**MAGNUM FERNANDO
CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318**

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318
Dados: 2025.12.05 08:48:35 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

0300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0321 - FUNDEB

Recurso de Todas as Fontes

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
---------------	----------------------

FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0030 PROJETO: 1236100302.203	EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manut e Desenvolvimento do Ens. Fundamental – 30 % FUNDEB - Executar as despesas com manutenção e desenvolvimento das Escolas municipais com recursos do ETI.
---	---

ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	1.546	3.3.90.30	Material de Consumo	102.868,31
F	1.546	3.3.90.39	Serviços de Terceiros P jurídica	80.000,00
F	1.546	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. permanente	121.912,21
TOTAL				304.780,52